

ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA
Família Base de Tudo

**Altera a Lei 1993/2015 de
 12 de Maio de 2015
 acrescentando no Artigo 2º
 Parágrafo Único**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

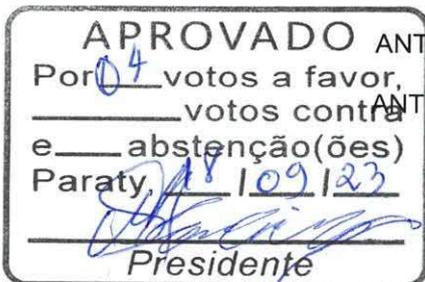
Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo Único no Artigo 2º da Lei 1993/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica assegurada a insenção do pagamento de tarifas dos serviços de transporte rodoviários de passageiros do Município de Paraty aos estudantes de ensino Fundamental e médio da Rede Pública

Parágrafo único: O benefício engloba não só as atividades curriculares mas, também, atividades extracurriculares que visem oportunizar, viabilizar e incentivar os jovens e adolescentes na prática esportiva, na participação de cursos profissionalizantes e demais projetos culturais oferecidos pela Rede Pública Municipal, subvencionados ou não, objetivando também fortalecimento do “Programa Escola Mais Esporte”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2023



ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA-PP
 Vereador Tunico Gama
 ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA
Família Base de Tudo

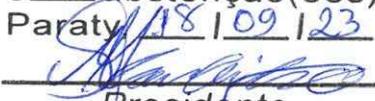
Rua Dr. Samuel Costa, n25, Centro-Histórico Paraty RJ. CEP: 23970-000.
 Contatos: (24) 3371 -5071 – www.paraty.gov.com.br
 e-mail: vereadortunicogama@gmail.com



JUSTIFICATIVA

A alteração visa priorizar o atendimento aos jovens e adolescentes matriculados na rede pública de ensino que fazem uso de transporte público não dispondo de meios para sua locomoção até os núcleos esportivos, escolas profissionalizantes e centros culturais. Incentivar a prática esportiva como profissão ou apenas melhora na qualidade de vida, a qualificação profissional e o preparo dos nossos jovens para o mercado de trabalho que se torna cada vez mais competitivo.

ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA-PP
Vereador Tunico Gama

APROVADO
Por <u>04</u> votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty <u>18/09/23</u>

Presidente

Rua Dr. Samuel Costa, n25, Centro-Histórico Paraty RJ. CEP: 23970-000.
Contatos: (24) 3371 -5071 – www.paraty.gov.com.br
e-mail: vereadortunicogama@gmail.com